



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 9.602 / "INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2º São objetivos da Política instituída por esta Lei:

I - estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o Município como contratante;

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal deverão contemplar:

- I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa responsável pela obra;
- II - finalidade da obra;
- III - data de início e previsão de término da obra;
- IV - fases de execução da obra;
- V - cronograma físico-financeiro da obra;
- VI - valor já despendido na obra;
- VII - resumo do impacto ambiental da obra;
- VIII - número do contrato da obra;
- IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;
- X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;
- XI - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;
- XII - informar se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo.

§ 2º Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os Termos Aditivos celebrados.

Art. 4º Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3º desta Lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

- I - o tempo de interrupção da obra;
- II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;
- III - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;
- IV - a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato ou execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

Art. 5º As informações referentes à Política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

LEI Nº 9.603 / "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.540, DE 22 DE JUNHO DE 2009, QUE 'ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO SUBVENCIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL'."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.540, de 22 de junho de 2009, que altera e consolida a legislação municipal relativa ao Programa de Incentivo ao Estágio Subvencionado no âmbito da Administração Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 6º.....

§ 1º Independentemente de outros direitos previstos em Leis Federais e Estaduais, fica assegurado ao estagiário que cumprir a jornada de atividade de 5 (cinco) horas diárias, em estágio extracurricular, recebimento de bolsa de estágio mensal, no valor equivalente a R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), restando vedado qualquer pagamento aos alunos em estágio curricular.

§ 2º A jornada poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com a correspondente redução da bolsa.

§ 3º Fica assegurada a atualização do valor da bolsa de estágio no mesmo percentual e data em que ocorrer a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal.

.....

Art. 9º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município o número de vagas para estágio em cada curso e secretaria, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) vagas para o estágio extracurricular e 400 (quatrocentas) vagas para o estágio curricular, inclusive sua distribuição por entidade e órgão da administração direta e indireta.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.547 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Sr. **Glaupeiner Conceição Carvalho do cargo, em comissão, de **Coordenador da Divisão do Programa Municipal da Juventude**, retroagindo seus efeitos à 14 de junho de 2022, data do efetivo desligamento do cargo. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2022. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal Interino de Governo**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/ Objeto: cooperação técnico-

administrativa a ser prestada pelo Município de Poços de Caldas/MG ao TRE/MG em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022 / Data da assinatura: 27/06/2022 / Vigência: da data da publicação até 31/12/2022 / Pelo Município: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito). Pelo TRE/MG: Carlos Alberto Pereira da Silva (Juiz Diretor do Foro Eleitoral).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017-SMA/21, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA O SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica a seguinte alteração no Edital: 1) O subitem 4.2. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: “4.2. Considerado a urgência necessária neste procedimento, para eventuais exames e procedimentos terceirizados somente poderão participar as clínicas estabelecidas em até 160 (cento e sessenta) km do Município de Poços de Caldas.” Ficam rratificadas as demais condições do Edital e publicações referentes ao processo. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Edital. Poços de Caldas, 27 de Junho de 2022.

Ana Alice de Souza

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar que fará realizar no dia 11 de julho de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-SMAGP/22, referente **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E DUTOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 24 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE E.P.I. PARA OS SERVIDORES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 12 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 15h30min, e lances as 16h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE CAMINHONETE 0KM, TIPO SAVEIRO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 10.243 DE 24.05.2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE CALHAS PARA A "DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS" E PARA A "DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 15h30min, e lances as 16h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 12 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA PARA OS AUXILIARES DE HIGIENIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 12 de julho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-SMAGP/22, para possível **FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo n.º 097/21 – Inexigibilidade n.º 003-SMA/21 – Contratação da Empresa para produção e realização das apresentações musicais do músico e cantor Ricardo Guerra nos pontos turísticos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Master Show Produções e Eventos Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 13 de julho de 2023. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 170/2022/SMT/RFO/LBL, da Secretaria Municipal de Turismo, bem como Cláusula Quarta, item 4.2, subitem 4.2.1 do referido contrato. Vigência: 13/07/21 a 13/07/23. Autorização: Secretaria Municipal de Turismo.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 601-SMA/18 – Pregão nº 319-SMAGP/18 Contratação de empresa especializada para fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip com recarga mensal para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado:

Verocheque Refeições Ltda. Objeto: visando alterar o valor unitário do Vale-Alimentação para R\$ 565,00 , retroativos a 1º de Abril de 2022, conforme Lei Municipal nº 9.594, de 26 de Maio de 2022. Em razão da alteração autorizada pela Lei Municipal nº 9.594/20221, a Cláusula Quinta, subitem 5.1.2. e seguinte do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1.2. A Taxa Administrativa incidirá sobre o valor individual de Vale-Alimentação repassado aos servidores, fixado em R\$ 565,00 , a partir de 1º de abril de 2022.5.1.2.1. Considerando-se o total de servidores em 6.212 , e o percentual da Taxa Administrativa a ser aplicado (4,50%), o valor unitário mensal líquido com desconto será de R\$ 539,57 , o valor mensal total líquido do contrato será de R\$ 3.351.808,84 ; e o valor total anual líquido do contrato será de R\$ 40.221.706,08 ." A alteração do valor unitário do Vale-Alimentação para R\$ 600,00 será objeto de termo aditivo específico. O acréscimo final no presente termo aditivo representa um aumento percentual de **23,453202%** sobre o valor total inicial do contrato. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 094-SMA/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; e Lei Municipal nº 9.594/2021. Vigência: 21/02/19 a 21/02/23. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 324-SMAGP/21- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094-SMAGP/21 Processo Licitatório nº 116/21 Fornecimento de EPI para os Servidores dos Setores Operacionais da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Contratante: Município de Poços de Caldas Detentor: VDM Equipamentos e Uniformes Ltda. Objeto: , **visando promover a seguinte alteração:** I – Fica alterada a marca do produto referente aos **LOTES 02, 04, 05 e 06**, a ser fornecida pela Detentora, que passa a ser DANNY, registrada no C.A nº 9567. Aditivo contratual em conformidade com o protocolo nº 028838/2022. Vigência: 13/08/21 a 13/08/22. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas .

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 314-SMA/19 – Pregão nº 089-SMAGP/19 Prestação de Serviços para Contratação de Empresa especializada em Serviços Médicos Especialistas e Procedimentos - Secretaria Municipal de Saúde . Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Hygea Gestão & Saúde Ltda. Objeto: visando o seguinte: I – O subitem 2.2.2.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2.2.1. Prestar atendimento médico especializado em ambiente ambulatorial, nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital da Zona Leste; Núcleo de Especialidades Centro; Policlínica Sul; Núcleo de Especialidades Esperança; Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II); Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD); Centro de Referência em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Consultório de Rua; Policlínica Central; Unidades do PSF/UBS; Hospital Margarita Morales; Centro de Especialização em Saúde da Mulher e da Criança; UPA." Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 053/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e Cláusula Oitava do contrato. Vigência: 08/07/19 a 08/07/22. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195-SMA/22 e Extrato de Contrato nº 195/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Mam Transporte de Passageiros Turismo Ltda. Objeto: Locação de veículos com motorista para fretamento Eventual, Interestadual, Intermunicipal e Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, . Valor: R\$ 4.650.200,00 Dotações Orçamentárias:
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.39.00-723,
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00-729,
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00-731,
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00-741,
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00-788,
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00-828,02.09.03.12.362.1201.2231.3.3.90.39.00-515 (FONTE 106),
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.30.00-480 (FONTES 145 e 147),02.09.03.12.366.1201.2231.3.3.90.39.00-563 (FONTE 101)
02.09.03.12.367.1201.2231.3.3.90.39.00-579 (FONTES 101 e 147),02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00-798 (FONTE 102,) Vigência: 27/06/22 a 27/06/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS 016/22-SEPOP-

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 15 de julho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e adequação na Escola Municipal Sérgio de Freitas Pacheco, localizada na Praça Dércilio de Souza e Silva nº 1, bairro Vila Togni. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 012/22-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 14 de julho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma da Escola Municipal Irmão José Gregório, situada à rua Pedro Barbosa nº 650, bairro Jardim Formosa. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 014/22-SEPOP (Republicação)

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 19 de julho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços para construção e recuperação de calçadas em diversos locais do Município. O novo Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.



Edital Complementar 04 - EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES EMPRESAS DME

As empresas públicas **DME Poços de Caldas Participações S/A, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE**, denominadas neste edital como “**EMPRESAS DME**”, através de seus representantes legais tornam público o Gabarito Preliminar.

I. O Gabarito Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba “**GABARITOS PRELIMINARES**”.

II. Eventual recurso sobre o Gabarito Preliminar poderá ser interposto nos dias **28 e 29/06/2022**.

III. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2022.

**DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME
DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE**



AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 020/2022
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 que tem por objeto a contratação de serviços de reforma do telhado do

galpão do almoxarifado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: ISMAEL TERRA SILVA pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil contado do recebimento definitivo dos serviços; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Execução dos Serviços expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Poços de Caldas, 23 de junho de 2022; Portaria nº 025/2022.

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 042/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022 que tem por objeto o Fornecimento de Hidrômetros volumétricos, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais). Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 23 de junho de 2022; Portaria nº 025/2022.